|  |
| --- |
| Logo IFSP - Transparente**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo** **Diretoria Geral do Câmpus Avaré****Coordenadoria de Extensão** |

|  |
| --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** **(Técnico/Tecnológico/Bacharelado)** |
|  |  |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
|  |  |
| **Instituição**: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO / IFSP (doravante denominado **Instituição de Ensino**) |
| **Endereço:** Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 - Jardim Europa I - Avaré- SP - CEP 18707-150 |
| **Fone:** (14) 3731-0300 | **CNPJ:** 10.882.594/0022-90 |
| **Representada pelo** seu Diretor Geral, Prof. Dr. Sebastião Francelino da Cruz, nomeado pela Portaria nº. 1.331, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2017. |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) |
| Nome:  |
| Telefone:  | Celular:  |
| e-mail:  |

|  |
| --- |
| **UNIDADE CONCEDENTE** |
|  |  |  |
| **Razão Social:** (doravante denominada **CONCEDENTE)** |
| **CNPJ:**  (empresa) | Insc. Estadual:  |
| **CPF:** (autônomo) | Fone: |
| **Endereço:** |
| CEP: | Bairro:  | Cidade: | Estado: |
| Representante Legal:  |
| Cargo: | Formação: |
| CPF: | e-mail: |
| Supervisor de estágio: |
| CPF: | e-mail: |
| Formação Acadêmica: |
| Registro Profissional nº: | Órgão: |

|  |
| --- |
| **ESTAGIÁRIO(A)** |
|  |
| **Nome:** (doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A))** |
| **Curso:** |
| Período: | **Prontuário:** |
| RG: | CPF: | Data de nascimento: / / |
| Endereço: |
| CEP: | Bairro: | Cidade: | Estado: |
| Telefone: | Celular: |
| e-mail: |
| Tipo de Estágio:  | Obrigatório ( ) | Não-Obrigatório ( ) |
| Portador de Deficiência ( ) SIM ( ) NÃO |

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, para realização de Estágio Curricular, em conformidade com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Regulamento de Estágio do IFSP (Portaria n° 1.204, de 11 de maio de 2011) e das cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. Constitui objeto do presente Termo a concessão de estágio curricular, entendendo-se como tal, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido fora do ambiente escolar. O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, em complementação ao conhecimento adquirido na Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso terá início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**, desde que mantido o vínculo do(a) ESTAGIÁRIO(A) com a Instituição de Ensino, nos termos da Lei 11.788/2008.

**2.2** O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 02 (dois) anos.

**2.3** A vigência poderá ser maior que 02 (dois) anos apenas no caso de Estagiário(a) Portador(a) de Deficiência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DA JORNADA DO ESTÁGIO**

**3.1** O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, respeitadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos. As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

**3.2** O horário de estágio será:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dia da semana** | **Início**  | **Término**  | **Total de horas diárias** |
| Segunda-feira |  |  |  |
| Terça-feira |  |  |  |
| Quarta-feira |  |  |  |
| Quinta-feira |  |  |  |
| Sexta-feira |  |  |  |
| Sábado |  |  |  |
| Domingo |  |  |  |
| **Total de horas semanais** |  |

**3.3** Nos períodos de avaliações, a carga horária do estágio poderá ser reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do(a) estudante, desde que o **IFSP** comunique à CONCEDENTE as datas de realização de tais avaliações.

**3.4** O prazo máximo de realização de estágio é de 02 (dois) anos, exceto para os casos de estagiário(a) portador(a) de deficiência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

**4.1** Durante a realização do estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará coberto(a) pela apólice de seguro nº (indicar o número), da Seguradora (indicar o nome) no valor de R$ (valor expresso numericamente e por extenso) contra Acidentes Pessoais.

**4.2** O estágio será desenvolvido com base no Plano de Atividades de Estágio elaborado conjuntamente entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE.

**4.2.1.** Plano de Atividades de Estágio:

| **Período** | **Carga Horária** | **Síntese das Atividades a serem desenvolvidas** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **Total de Horas** |  |  |

**4.3** As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do(a) ESTAGIÁRIO(A) e do **IFSP**, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão, do Projeto Pedagógico do Curso e com a concordância do(a) Professor(a) Orientador(a).

**4.4** O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, conforme os termos do artigo 3º da Lei n°. 11.788/2008, inclusive para fins de Legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1** Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/**IFSP:**

**5.1.1** Avaliar as instalações da CONCEDENTE de Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) ESTAGIÁRIO(A).

**5.1.2** Indicar Professor(a) Orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A).

**5.1.3** Exigir do(a) ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica, de Relatório das Atividades.

**5.1.4** Receber, arquivar os Relatórios das Atividades.

**5.1.5** Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o(a) ESTAGIÁRIO(A) para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

**5.1.6** Comunicar à CONCEDENTE de Estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

**5.2** Compete à **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**:

**5.2.1** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos(às) ESTAGIÁRIOS(AS) as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural relacionadas ao seu curso de formação.

**5.2.2** Designar um(a) profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) ESTAGIÁRIO(A), acompanhar, orientar e supervisionar as atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A).

**5.2.2.1** Limitado a até dez estagiários(as), simultaneamente, por supervisor(a).

**5.2.3** Contratar, em favor do(a) estagiário(a), seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, durante o período do estágio, sem qualquer ônus para este(a) ou para o **IFSP.**

**5.2.3.1** Quando o estágio curricular obrigatório for realizado em instituição concedente pública, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pelo IFSP, condicionado a declaração por parte da Concedente da impossibilidade orçamentária do encargo.

**5.2.4** Por ocasião do desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**5.2.5** Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

**5.2.6** Zelar pela aprendizagem do(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com o currículo de seu curso de formação.

**5.2.7** Fornecer à Instituição de Ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.

**5.2.8** Efetuar pagamento de bolsa-auxílio no valor de R$ (valor expresso numericamente e por extenso) diretamente ao(a) ESTAGIÁRIO(A), quando prevista.

**5.2.9** Efetuar pagamento de auxílio transporte no valor de R$ (valor expresso numericamente e por extenso) diretamente ao(a) ESTAGIÁRIO(A), quando previsto.

**5.2.10** O pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação que vier a ser acordada, bem como a do auxílio transporte, é compulsória a sua concessão na hipótese de estágio não obrigatório.

**5.2.11** Subsidiar o **IFSP** com informações que propiciem aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio.

**5.2.12** Reduzir a carga horária do estágio em, no mínimo, a metade daquela estabelecida na **cláusula 3.2**, nos períodos de avaliações previamente informados pelo **IFSP**, quando solicitado pelo(a) ESTAGIÁRIO(A).

**5.2.13** Conceder ao(a) ESTAGIÁRIO(A) recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, devendo ser remunerado conforme o valor atualizado da bolsa.

**5.2.14** Avaliar e validar o(s) Relatório(s) de Atividades desenvolvido(s) no âmbito da CONCEDENTE.

**5.3** Compete ao(a) **ESTAGIÁRIO(A):**

**5.3.1** Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas.

**5.3.2** Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria.

**5.3.3** Apresentar Relatório(s) de Atividades de Estágio, devidamente conferido(s) pelo(a) Supervisor(a) de Estágio indicado(a) pela CONCEDENTE, e, após visto, providenciar a entrega do(s) Relatório(s) de Atividades de Estágio ao(a) Professor(a) Orientador(a) do **IFSP**.

**5.3.4** Manter atualizados os seus dados cadastrais.

**5.3.5** Informar, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no **IFSP**, bem como fornecer à CONCEDENTE atestado de matrícula semestralmente.

**5.3.6** Informar ao(a) Professor(a) Orientador(a) do IFSP, descumprimento do estabelecido no Plano de Atividades de Estágio ou qualquer outra cláusula do presente Termo de Compromisso de Estágio pela CONCEDENTE.

**5.3.7** Acatar as normas internas da CONCEDENTE, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu(sua) Supervisor(a).

**5.3.8** Assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela CONCEDENTE de Estágio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO**

**6.1** O presente Termo de Compromisso de Estágio extinguir-se-á automaticamente:

1. Pela conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;
2. Não cumprimento dos termos de compromisso;
3. Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;
4. Automaticamente, ao término do estágio;
5. Quando atingido o período máximo permitido pela Lei nº. 11.788/08 para realização de estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

* 1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da 3ª Região com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.
	2. E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

**Avaré**, **\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.**

**Assinam:**

 Representante legal da Unidade Concedente

Estudante / Estagiário(a) ou Responsável legal pelo(a) menor estagiário(a)

Diretor(a)-Geral do Câmpus Avaré do IFSP

Professor(a) Orientador(a)

Supervisor(a) da Unidade Concedente

Coordenador(a) do Curso no IFSP

Coordenador(a) de Extensão (Testemunha 1)

Professor(a) do Curso no IFSP responsável pelo acompanhamento dos estágios, quando for o caso (Testemunha 2)

assinado eletronicamente

Termo de Compromisso de Estágio elaborado conforme Art. 6º, Inciso I, do Regulamento de Estágio - Portaria 1.204, de 11de maio de 2011.